Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/503

Rio Grande, 19 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 081 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO DOIS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU/192) DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O SAMU 192, é um serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, que se caracteriza pelo atendimento aos cidadãos acometidos por agravos agudos à saúde, de natureza clínica, cirúrgica, psiquiátrica, obstétrica, traumática e ginecológica, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas. A SAMU, tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a vítima, sofrimento, sequelas ou até mesmo à morte.

Considerando que não dispõe-se de profissionais médicos em número suficiente para atender a grande demanda apresentada, e para continuar a manter o funcionamento dos serviços prestados pelo SAMU, e, tendo em vista não existir tempo hábil para suprir a demanda por outro meio sem ocasionar interrupção das ações de atendimento de emergência pré-hospitalar móvel, faz-se necessária a contratação emergencial, de Médicos, cujos são essenciais para o atendimento à saúde da população Riograndina, pois os mesmos atendem diretamente o serviço de urgências.

Ao mesmo tempo, que há a necessidade do médico regulador, que presta orientações de socorro às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário, observa-se também a necessidade de um médico presente no local de atendimento, cujo vai prestar atendimento inicial com a equipe, de acordo com a gravidade de cada caso.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-20 13:01:36
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 081 DE 19 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO DOIS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU/192) DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado dois médicos generalistas para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 2º Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e será antecedido de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.

§ 2º O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 02 (dois) Médicos Generalista em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 3º Excepcionalmente, para a contratada gestante, fica garantida a prorrogação automática do prazo contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º Os contratos de que tratam o artigo 1º ficam assim especificados:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Médico Generalista	**02**	**20hs**	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM	R$ 3.632.86 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº 6.738/09, insalubridade, auxilio refeição e vale transporte nos termos da legislação vigente.

§ 5º As atribuições e os requisitos de provimento do cargos de médico generalista são as constantes no anexo E da Lei Municipal nº 5.820/2003, bem como as especificadas na Lei Municipal nº 6.738/2009.

Art. 3º As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de julho de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-20 13:05:01
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	ASPS	-
CARGO	Médico Generalista para Atuar no SAMU	
QUANTIDADE:	2	
TIPO	Contratação Emergencial	
MÊS PERCEBIMENTO	Julho	

Cargo e gratificação	QNDE	Valor individual	TOTAL
Médico Generalista	2	R$ 3.632,86	R$ 7.265,72
Insalubridade 20%	2	R$ 726,57	R$ 1.453,14
Gratificação Médico SAMU	2	R$ 4.163,74	R$ 8.327,48
	Total	R$ 8.523,17	R$ 17.046,34
Auxílio Alimentação	2	R$ 320,00	R$ 640,00
	Total	R$ 320,00	R$ 640,00

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS							17.046,34	17.046,34	17.046,34	17.046,34	17.046,34	17.046,34	102.278,06
INSS PATRONAL 22,86%							3.896,79	3.896,79	3.896,79	3.896,79	3.896,79	3.896,79	23.380,77
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA												8.523,17	8.523,17
INSS PATRONAL 22,86% Grat. Natalina												1.948,40	1.948,40
Totais	-	-	-	-	-	-	**21.583,14**	**21.583,14**	**21.583,14**	**21.583,14**	**21.583,14**	**32.054,71**	**139.970,40**

1º ANO Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	18.239,59	18.239,59	18.239,59	18.239,59	18.239,59	18.239,59							109.437,53
INSS PATRONAL 22,86%	4.169,57	4.169,57	4.169,57	4.169,57	4.169,57	4.169,57							25.017,42
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00							3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA						9.119,79							9.119,79
INSS PATRONAL 22,86% Grat. Natalina						2.084,78							2.084,78
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS						24.319,45							24.319,45
INSS PATRONAL 22,86% Férias						5.559,43							5.559,43
Totais	**23.049,16**	**23.049,16**	**23.049,16**	**23.049,16**	**23.049,16**	**64.132,61**	-	-	-	-	-	-	**179.378,40**

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 12/2022
Data da Elaboração: 15/07/2022 **PD N° 27400/22**

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) [✓] Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) [✓] Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) [ ] Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) [ ] Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) [ ] Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Contratação Emergencial de 02 Médicos Generalistas para Atuarem no SAMU

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) [ ] Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) [✓] Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) [ ] Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) [ ] Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) [ ] Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Descrição	Fonte	VALOR
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0040	110.801,24
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0040	25.329,16
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0040	0,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0040	3.840,00
	TOTAL	**139.970,40**

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) [✓] Não
2.2) [ ] Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	23.049,16	0,00
fevereiro	0,00	23.049,16	0,00
março	0,00	23.049,16	0,00
abril	0,00	23.049,16	0,00
maio	0,00	23.049,16	0,00
junho	0,00	64.132,61	0,00
julho	21.583,14	0,00	0,00
agosto	21.583,14	0,00	0,00
setembro	21.583,14	0,00	0,00
outubro	21.583,14	0,00	0,00
novembro	21.583,14	0,00	0,00
dezembro	32.054,71	0,00	0,00
Soma	**139.970,40**	**179.378,40**	**0,00**

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Fonte:	0040	ASPS	
Ativo Financeiro Mês Anterior			4.859.144,35
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			2.496.713,43
(=) Resultado Financeiro mês anterior			2.362.430,92
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			73.497.814,18
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:			81.200.010,00
(=) Resultado Financeiro projetado ano			(5.339.764,90)
(+) receitas primeiro ano seguinte			75.849.744,23
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte			83.798.410,32
(+) receitas segundo ano seguinte			78.276.936,05
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte			86.479.959,45
(=) situação financeira antes do Impacto			(21.491.454,40)
(- gastos impacto) = situação projetada			(21.810.803,20)
E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)			63,34%
F) Percentual acumulado após impactos informado pela contabilidade			